



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1610 DE 1º DE JUNHO DE 1998
AUTOR : DIMAS ANTONIO STARNINI

“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO “CHÁCARAS RECANTO SOLAR” E AS ESTRADAS MUNICIPAIS”

JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - As ruas do Loteamento “Chácara Recanto Solar” e as estradas municipais indicadas neste artigo, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 02 - Rua Roberto Whitehead

Rua 03 - Rua Benedito de Camargo

Rua 04 - Rua Theodomiro Delegá

Rua 05 - Rua Shano Jorge Sprogis

Rua 06 - Rua dos Soldados Constitucionalistas

Rua 07 - Rua Alberto Bartolo

Av. 08 - Avenida Faustino de Moraes

Rua 09 - Rua Martholindo Teixeira Filho

Rua 10 - Rua Fausto de Moraes

Estrada da Quadra 0487 à 0507 - Estrada Municipal Antonio Prado

Estrada nº 04, do loteamento “Chácara Central” - Estrada Municipal Eduardo da Silva “Dodozinho”

Estrada que tem início na Estrada nº 04 até a Rua 06, do loteamento “Chácara Recanto Solar” - Estrada Municipal Soldados Constitucionalistas.

Art. 2º) - Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação própria e consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

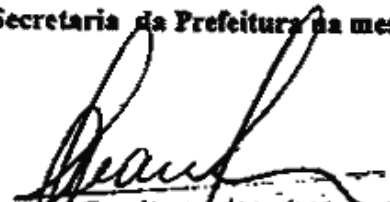
Estado de São Paulo

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA , 01 DE JUNHO DE 1998


JOSÉ MÁRIO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


José Lizette de S. Moraes
Responsável P/ Secretaria